



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1264

Macapá - Amapá - 28 de setembro de 2007

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO - C.M.M.



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Delman Benedito Sousa Costa
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Anderson Walter Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
João de Souza Trajano
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Gláucia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Manoel Osvaldo Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Hélio dos Santos Silva
Controlador Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Edyr Campos Pacheco
Diretor Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
Valdeci Guedes Rodrigues
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 042 / 2007 - PMM

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ART. 209, ACRESCENTA-LHE O § 5º E ART. 210, COM ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DA SEÇÃO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2000-PMM., QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no Art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 209, da Seção V, da Lei Complementar nº 014 de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º Acrescenta o § 5º ao art. 209, da Seção V, da Lei Complementar nº 014 de 29 de dezembro de 2000 com a seguinte redação:

Art. 209.

“§ 5º A licença de que trata o presente artigo é assegurada à mãe adotante, no mesmo período sem prejuízo da remuneração.”

Art. 3º O Art. 210, da Seção V, da Lei nº 014 de 29 de dezembro de 2000, que trata da Licença Paternidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a Licença Paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos.”

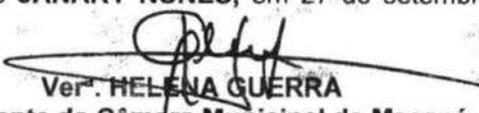
Art. 4º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 210, da Seção V, da Lei nº 014 de 29 de dezembro de 2000, que trata da Licença Paternidade, com a seguinte redação:

Art. 210.

“Parágrafo Único. A licença de que trata o presente artigo é assegurada ao pai adotante, no mesmo período sem prejuízo da remuneração.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 27 de setembro de 2007.


Ver. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1.778, de 27 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO NA
ESTRUTURA DE
PROGRAMAS, CÓDIGOS E
SETORES DO GOVERNO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município em seu art. 222, Parágrafo Único, Inciso I, com redação dada pela Emenda 013/01, e considerando a necessidade de se ajustar a Estrutura de Programas aprovados através do Decreto Nº 1275, de 24 de julho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura de Programas, códigos e setores do governo Municipal aprovados através do Decreto nº 1275, de 24 de julho de 2006, que passa a vigorar com as seguintes denominações:

Poder Legislativo

Cód. Programa

0001 - Processo Legislativo

Poder Executivo

Setor Administrativo e Planejamento

Cód. Programa

0010 - Gerenciamento Administrativo
0011 - Gestão Política de Comunicação
0012 - Gestão da Execução Financeira
0013 - Controladoria e Auditoria
0014 - Gestão da Administração Fiscal
0015 - Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo
0016 - Encargos com o Vale Transporte
0017 - Capacitação de Recursos Humanos
0018 - Tecnologia da Informação
0019 - Encargos Administrativos
0020 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
0021 - Segurança de Prédios e Próprios Municipais
0022 - Gestão do planejamento Municipal

Setor Produtivo (Agricultura, Abastecimento e Turismo)

Cód. Programa

0030 - Agricultura e Abastecimento
0031 - Desenvolvimento do Turismo
0032 - Desenvolvimento Sustentável do Município

Setor Educação, Cultura e Lazer

Cód. Programa

0040 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

0041 - Assistência ao Educando
0042 - Educação de Jovens e Adultos
0043 - Desenvolvimento da Educação Infantil
0044 - Valorização e Dinamização dos Bens Históricos do Patrimônio Cultural
0045 - Desenvolvimento Artístico Cultural

Setor Saúde

Cód. Programa

0051 - Vigilância à Saúde
0052 - Assistência à Saúde

Setor Habitação e Urbanismo

Cód. Programa

0060 - Transporte Urbano
0061 - Serviços Urbanos
0062 - Habitações Populares
0063 - Gestão de Resíduos Sólidos
0064 - Regularização Urbanística

Setor Infraestrutura

Cód. Programa

0070 - Edificações Públicas
0071 - Infraestrutura e Saneamento

Setor Assistência e Previdência Social

Cód. Programa

0080 - Ação Social
0081 - Cidadania da Criança e do Adolescente
0082 - Mobilização Social
0083 - Assistência ao desporto e Lazer
0084 - Benefícios Previdenciários
0085 - Cidadania da Mulher
0086 - Gestão da Previdência
0087 - Assistência Social ao Idoso
0088 - Políticas Públicas para a Juventude

Setor Meio Ambiente

Cód. Programa

0090 - Gestão de Recursos Ambientais
0091 - Educação Ambiental
0092 - Controle e Fiscalização de Recursos Naturais
0093 - Gestão Ambiental

Reserva do RPPS

Cód. Programa

0098 - Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

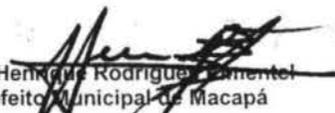
Reserva de Contingência

Cód. Programa

0999 - Reserva de Contingência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de setembro de 2007.


João Henrique Rodrigues Fontenel
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 1.700/2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do Art. 222 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO GOMES DE SOUZA - Secretário Municipal da Administração, FRANCISCO ANTONIO MENDES - Procurador Geral do Município, JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio/SEMAD, EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL - Secretário Municipal da Educação, ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal do Planejamento e Coordenação Geral, e os representantes do SSMM: PÉRICLES FARIAS SANTANA, CELSO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, UIRANILDO DE AZEVEDO COSTA, ANTONIA MARIA MAGALHÃES PICANÇO e LEILA REGINA DAS MERCÊS ABDON, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder, imediatamente, aos estudos referentes às despesas com pessoal vinculado à Administração Municipal, incluindo a Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1733 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Memorando nº 021/2007 - DDCA/SEMAD/PMM, datado de 27 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO IVONE BARRETO TAVARES da Função gratificada de Chefe da Seção de Recebimentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200 da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, a partir do dia 27 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

19 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1736 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 033/2005 - PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.711/2007, código 112440, de 05 de setembro de 2007, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NILZA QUARESMA MIRANDA, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar do dia 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1734 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.01.1770/2007 – DAF/GABI/PMM, datado de 20 de junho de 2007 e Ofício nº 144/2007 – GAB/GOV, datado de 19 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, a servidora ILMA COSTA MOURÃO FIBHEN, matrícula nº 200426-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem ônus para esta Municipalidade.

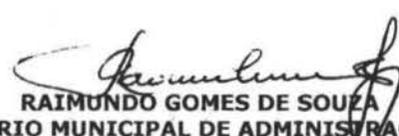
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 19 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1735 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 033/2005 – PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.711/2007, código 112440, de 05 de setembro de 2007, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DEL CASTILHO, do Cargo de Função Gratificada,

código FG-1, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar do dia 14 de agosto de 2007.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1772 /2007 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando as férias do sr. Ronaldo Gomes Rodrigues, Chefe do Departamento Contábil Financeiro da Empresa Municipal de Transportes Urbanos EMTU, no período de 01/10/2007 a 30/10/2007.

Decreta:

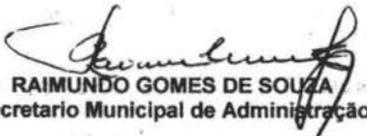
Art. 1º - Nomear o Sr. Roberto Oliveira da Silva, ao Cargo de Provimento em Chefe Departamento Contábil Financeiro Empresa Municipal de Transportes Urbanos / EMTU, cumulativamente ao cargo da Divisão Financeira, enquanto durar o impedimento do Titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE .

Palácio Laurindo dos Santos Banha em 24 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº 1773 /2007 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá .

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DA COSTA PINTO, do Cargo de Provimento em Chefe da Divisão Topográfica e Desenho da Empresa Municipal de Transportes Urbanos / EMTU, a partir de 05 de Setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUESE E CUMPRA-SE .

Palácio Laurindo dos Santos Banha em 24 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretario de Administração

DECRETO Nº 1774 /2007 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá .

Considerando a viagem do Sr. ANTONIO JAIME PIMENTAL PAVÃO, Diretor de Transportes da Empresa Municipal de Transportes- EMTU, no Período de 06/09/2007 a 14/09/2007.

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o cargo de Diretor de Transportes da Empresa Municipal de Transportes Urbanos /EMTU, cumulativamente ao cargo de Diretor de Trânsito, em quanto durar o impedimento do Titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

Palácio Laurindo dos Santos Banha em 24 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1776 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS NAZARENO ASSUNÇÃO TAVARES, do Cargo de Assistente, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir do dia 24 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1785 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ENIMARA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 610436-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe B, Nível 08, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG - 1, da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a partir do dia 02 de julho de 2007.

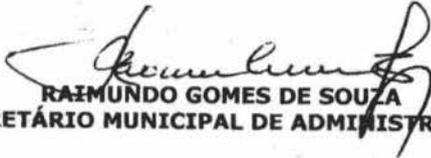
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

27 de Setembro de 2007. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETONº 1777 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

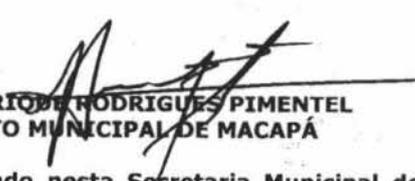
DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS, Sub-Secretária Municipal - SEMAD, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento de seu titular, que participará do Seminário Norte-ABIPEM em Belém -PA, no período de 26 a 28 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

26 de Setembro de 2007. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETONº 1780 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

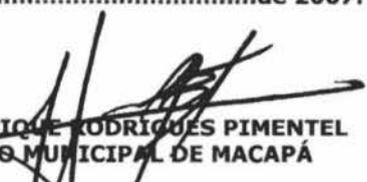
DECRETA:

Art. 1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a servidora ENIMARA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 610436-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe B, Nível 08, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

27 de Setembro de 2007. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETONº 1789 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LINDALVA BERNADINA DA SILVA PICANÇO, matrícula n.º 999453-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Pedagogo, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG - 1, da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

27 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1788 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUCICLEIDE DE ABREU OLIVEIRA, matrícula n.º 200461-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Cultural, Classe B, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG - 1, da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

27 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1781 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, o servidor JORGE CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 200134-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe D, Nível 22, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

27 de Setembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1782 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a servidora NEISE FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 600619-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Merendeira, Classe B, Nível 07, a partir do dia 02 de julho de 2007.

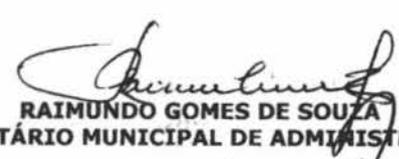
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 27 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 27 dias do mês de
Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETON.º 1786 /2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

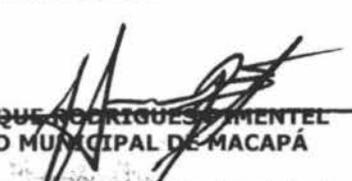
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JORGE CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 200134-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe C, Sub-Classe F, Nível 19, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG - 1, da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
27 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 27 dias do mês de
Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETON.º 1783 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a servidora LUCICLEIDE DE ABREU OLIVEIRA, matrícula n.º 200461-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente Cultural, Classe B, Nível 07, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 27 de Setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 27 dias do mês de
Setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETON.º 1784 / 2007 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 316/2007 - COMC/GABI/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC, a servidora MARIA LINDALVA BERNADINA DA SILVA PICANÇO, matrícula n.º 999453-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, a partir do dia 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

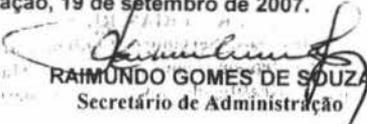
julho de 2007 em que concedeu as férias a Servidora CRISTIANI PENANTE GÁRCIA, matrícula nº 1112171, ocupante do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD, Cód. DAS 101.2, do Grupo de Direção de Assessoramento Superior da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida de 17 de setembro a 16 de outubro de 2007.

Art. 2º - Conceder o benefício de que trata este ato no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 109/2007 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 086/2007 - CPRD/SEMAD/PMM, datado de 12 de setembro de 2007.

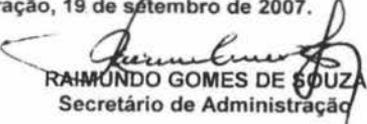
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ROSELI BENJÓ FURTADO BRAGA, matrícula nº 200274-4, ocupante da função gratificada de membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, cód. CAI. 201.3, para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, Código DAS 101.2, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, durante a ausência do titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 115/2007 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta no Processo 20.01.39110/05-GABIC, datado de 06 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ARLETE MARIA TAVARES FRANCO, Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal/DRH/SEMAD e MARIA DE FÁTIMA FONSECA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico em Administração e LUIZ CLÁUDIO TANURE DE SOUZA, Programador de Computador todos pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos objeto do Processo 20.01.39110/05-GABIC, datado de 06 de Setembro de 2005, devendo apresentar Relatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 116/2007 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno da SEMAD, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 106/2007 - DRH/SEMAD, datado de 04 de Setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora DARCYLENE MATOS QUEIROZ, matrícula nº 1010174, ocupante da Categoria Funcional de Administrador de Empresa, Classe A, Nível 1, para responder, pela Função Gratificada, Código FG-1, do Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, durante a ausência de seu titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de
Administração, 24 de setembro de 2007.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos
vinte e quatro dias do mês de setembro de 2007.

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 23/08/2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FONTENEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 164, §3º da CF c/c art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças.
INSTITUIÇÃO CONTRATADA: Banco do Brasil S.A
VALOR ESTIMADO: R\$ a remuneração do Banco pela Prestação dos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira será praticada em 100% (cem por cento) dos valores constantes na tabela de tarifas de serviços, discriminada na Cláusula Ôitava da minuta do contrato.
RECURSO: programa 04.122.0010.2.031, Categoria Econômica 33.90.39
PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização da previsão estimativa acima mencionada em favor da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A

A justificativa é referente a prestação de serviços financeiros em caráter de exclusividade, englobando: a centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelo Município; centralização e processamento no banco do produto da arrecadação de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Alvará de Funcionamento com código de barras ou por meio de boleto bancário; centralização e movimentação financeira do Município, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados; centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Município a entes públicos ou privados; centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Município; disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento; e internet do banco pelo prazo de 18 meses; disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônicas do banco pelo Município; disponibilização de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela Administração Pública Municipal, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços; concessão de empréstimos aos fornecedores de bens e serviços selecionados e indicados pelo Município; manutenção dos recebimentos relativos a arrecadação dos tributos e demais receitas públicas; disponibilização de acesso para utilização do aplicativo Auto Atendimento Setor Público; processamento no banco do produto da arrecadação das receitas municipais (impostos, taxas e contribuições) com código de barras ou por meio de boleto bancário; centralização do produto da arrecadação das receitas municipais (impostos, taxas e contribuições), via guia não compensáveis nas demais instituições financeiras e conveniadas em favor do Município.

E também serviços prestados sem caráter de exclusividade, quais sejam: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, mediante consignação em folha de pagamento e concessão de CDC antecipado 13º salário aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

A contratação direta faz-se necessário em face da necessidade de administração segura, eficaz e transparente da folha de pagamento da Prefeitura de Macapá e demais transações financeiras executadas pelo Município, acima discriminadas. A Instituição financeira oficial, Banco do Brasil, apresentou proposta vantajosa, com preços dentro dos praticados no mercado.

O Banco do Brasil é uma Instituição financeira que tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, criado para fins específicos em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93.

O caso é caracterizado como uma situação especial, fundamentado no art. 24, VIII da Lei 8.666/93, em que a lei autoriza o agente público a dispensar licitação, conforme disposto:

Art. 24 - é dispensável a licitação:

I à VII - [...];

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Embasado também pelo art. 164, §3º da CF, que assim dispõe:

Art. 164 - A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§3º As disposições de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e do órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

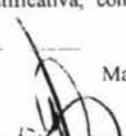
A Lei nº 101 de 04.05.2000, que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a matéria, prescreve no caput do art. 43 que: "as disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositados conforme o §3º do art. 164 da Constituição".

Considerando que a contratação ora pretendida preenche os requisitos constitucionais e infraconstitucionais, e é necessidade imperiosa da Administração, com o único fim de atender ao interesse público, nada obsta para a concretização do pleito.

O respaldo legal encontra-se no artigo 164 §3º da CF c/c art. 24, VIII da Lei 8.666/93, no que diz respeito Dispensa de um processo licitatório e o recurso proveniente do orçamento da SEMFI, Programa: 10.122.0010.2.031, Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e publicação a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 22 de agosto de 2007.


ADIEL DE SOUSA DINIZ
Presidente da CP/SEMAD/PM

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**



Prefeitura de Macapá